



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 14741/2025

(Mariana Cergoli Janeiro)

Cria a Campanha de Enfrentamento ao Lesbocídio.

1. Na parte preliminar, a ementa será:

“Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA VISIBILIDADE LÉSBICA”; e cria a Campanha de Enfrentamento ao Lesbocídio.”

2. Acrescente, após o art. 3º, os seguintes dispositivos, renumerando-se o subsequente:

“Art. __. É criada a Campanha de Enfrentamento ao Lesbocídio, destinada a promover a conscientização sobre a necessidade de erradicar o homicídio praticado em razão da orientação sexual de mulheres lésbicas;

§ 1º. A Campanha incentivará a realização de atividades e ações públicas voltadas ao combate e erradicação do lesbocídio, contribuindo para a construção da cultura de não violência contra as mulheres lésbicas.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover campanhas, atividades e ações educativas em escolas, faculdade e demais equipamentos públicos municipais com atendimento à população, inclusive em parceria com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e de movimentos sociais com comprovada atuação na defesa dos direitos de mulheres lésbicas.”

Justificativa

No Mês da Visibilidade Lésbica, para além de comemorar a data com eventos, este mandato considera uma necessidade urgente e inadiável tratar ainda do enfrentamento ao lesbocídio para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O lesbocídio é definido como a morte de mulheres lésbicas motivada por preconceito, ódio, ou discriminação contra a sua orientação sexual e é uma das formas mais extremas e cruéis de violência de gênero; uma realidade invisibilizada e negligenciada, inclusive por órgãos de produção de estatísticas de violência, pois, muitas vezes, o recorte de assassinatos de mulheres, pelo fato destas serem lésbicas, não é feito.

O aumento alarmante de casos de lesbocídio em todo o país, conforme revelado por estudos como o “Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil”, mostra que esse tema precisa ser





tratado de forma abrangente e séria. Para tanto, é necessário que o Município crie mecanismos para tratar deste tema.

Por esses motivos, cria a presente emenda, solicitando aos nobres pares a sua aprovação.

MARIANA JANEIRO

